



## CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

---

### TERMO DE CONCLUSÃO

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, na 23ª Sessão Ordinária de 2021, não foi considerado objeto de deliberação o Projeto de Lei Complementar nº 19/2021, procedendo-se assim o arquivamento do processo.

É o que cumpre à certificar.

  
**ANTONIO MARCOS PEREIRA**  
Secretário Legislativo